



LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Denomina o Posto de Saúde do Bairro
Ubirajara Brito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Posto Municipal de Saúde do Bairro Ubirajara Brito denominado
Posto de Saúde Dr. Edson Palma Santos.

Ar. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, Ba, 26 de junho de 2006.



Paulo Ernesto Pessanha da Silva
Prefeito Municipal